



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇO

---

- ORDEM DE SERVIÇOS A EMPRESA SETI CONSTRUÇOES E SERVICE LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NA COMUNIDADE DE COVAS DE MANDIOCA NESSE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **SETI CONSTRUCOES E SERVICE LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.011.437/0001-45, com sede no Rua da Bahia, 67, Apto. 02, Centro, Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, neste ato representada pelo representante legal o Sr.º Diego Dias Teixeira, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 2136574221 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 126.205.496-63, **AUTORIZADA** a iniciar a obra de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NA COMUNIDADE DE COVAS DE MANDIOCA NESSE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS**, no valor global licitado de R\$ 265.133,93 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), referente à Tomada de Preços N.º 004/2021, Processo Administrativo N.º 221/2021 e Contrato Administrativo N.º 328/2021, com início imediato da emissão desta Ordem de Serviços.

Urandi/BA, 04 de março de 2022.

  
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

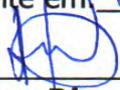
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

  
NIOMAR SOARES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE

**NIOMAR SOARES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura

EMPRESA: **SETI CONSTRUCOES E SERVICE LTDA.**

Ciente em: 04 / 03 / 22

  
**Diego Dias Teixeira**  
Representante legal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81E5-B691-1337-DE48-CA9C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81E5-B691-1337-DE48-CA9C



### Hash do Documento

5bd75efb0660fd2cb4675075072d950eb87454e1fa7e6df8ea643fdd389b8000

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/03/2022 11:52 UTC-03:00